

## COMUNICADO

A Coordenação Nacional do Exame da Ordem Unificado e a Fundação Getulio Vargas, tornam pública a retificação a seguir elencada do Edital de Abertura do XXXIII Exame de Ordem Unificado, de 11 de agosto de 2021, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos

No edital de abertura, item 5.3.1, **onde se lê:**

**5.3.1.** A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 12h do dia 13 de janeiro 2022 às 12h do dia 15 de janeiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Leia-se:**

**5.3.1.** A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 0h do dia 13 de janeiro 2022 às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

**Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**  
Presidente do Conselho Federal da OAB

**José Alberto Simonetti**  
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB  
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado